



# **MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA**

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnindependencia@uol.com.br

Rua Santa Maria, Nº 500 - Cep 16.940-000 - Nova Independência SP

## **Lei Nº 1377/2017**

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial"

**THAUANA DA SILVA PEREIRA DUARTE**, Prefeita Municipal de Nova Independência Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova conforme Autografo nº 1401/2017 e a Prefeita promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro no valor de R\$ 95.362,00 (noventa e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 9

02.02. 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS  
04.122.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
95.362,00

**TOTAL**  
**95.362,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do credito adicional especial constante no artigo 1º, será utilizada pelo pagamento do sinistro da PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

Art. 3º - No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2014 a 2017, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1213/2013, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1347 / 2016, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1356 / 2016, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 09 de Maio de 2017.

**THAUANA DA SILVA PEREIRA DUARTE**  
**Prefeita Municipal**